

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 14 de maio de 2025
Ano XVI | Edição nº 3425

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2548 DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2548 DE 14 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2039	3.3.90.39-1635	50.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1635		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

Decretos

DECRETO Nº 3.985 DE 14 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto nº 3.163, de 07 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de São José do Vale do Rio Preto";

Considerando a Lei Complementar nº 125, de 04 de Outubro de 2024, que "Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e sobre o Zoneamento Urbano e dá outras providências" e define o zoneamento urbano;

Considerando que o Decreto nº 3.163, de 07 de agosto de 2020, que "Considera de utilidade pública para fins de desapropriação a área de Terras situada na Estrada Mariano Furtado da Rosa, Novo Centro no município" e com a edição da Lei Complementar nº 125, de 04 de Outubro de 2024, foi certificado que a área se localiza em Zona Rural, Zona Residencial I ((ZRI) e Zona de Expansão Urbana (ZEU), nos termos da certidão de Zoneamento de nº 34/2025, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que o Município não possui interesse na desapropriação estabelecida no Decreto nº 3.163, de 07 de agosto de 2020;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial os autos do Processo Administrativo eletrônico nº 4410/ 2025,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.163, de 07 de agosto de 2020, que "Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Interino

DECRETO Nº 3.986 DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.548 de 14 de maio de 2025 que originou o processo administrativo eletrônico nº 6626/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO



JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.986 DE 14 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2039	3.3.90.39-1635	50.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1635		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 3.987 DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 6641/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.987 DE 14 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-2600	90.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-2600		90.000,00
TOTAL		90.000,00	90.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2024

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 5069/2025 e com base nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de maio de 2025 e findando-se em 16 de maio de 2026, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DEIVIANE DA CONCEIÇÃO FABRÍCIO 11066714738 MEI**, que tem por objeto à Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Educador Social para instrução, treinamento, orientação pedagógica e Educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, com formação mínima de Ensino Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5761/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **37.483.439 JULIANA SEIXAS BERNARDO**; **OBJETO:** contratação de empresa para Locação de Grades Disciplinadoras e Banheiros Químicos durante o evento "BBQ do Vale", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 03 (três) dias, iniciando-se em 16 de maio de 2025 e findando-se em 18 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Reserva Orçamentária nº 711/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1805/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **600.100.235 SEBASTIÃO CARVALHO RIBEIRO**; **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Roçada Mecanizada e Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 14 de maio de 2025 e



findando-se em 14 de setembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Reserva Orçamentária nº 321/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. E Reserva Orçamentária: nº 461/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5757/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ACNR PROJETOS E EVENTOS LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para Locação de Luz, Som e Led durante o evento “BBQ do Vale”, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 03 (três) dias, iniciando-se em 16 de maio de 2025 e findando-se em 18 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Reserva Orçamentária nº 712/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5767/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ACNR PROJETOS E EVENTOS LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para Locação de Gerador de Energia durante o evento “BBQ do Vale”, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 03 (três) dias, iniciando-se em 16 de maio de 2025 e findando-se em 18 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº 710/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 038/2025

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4111/2025, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 038/2025, firmado com a Sr.^a **LARISSA SOARES PIRES**, Técnico Administrativo da Saúde, referência VII, a partir de 24 de março de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de maio de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1bfc-81ef-33ba-01ea-a8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto (RJ), Edição nº 3425, ano XVI, veiculado em 14 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (CNPJ 32001836000105) em 14/05/2025 às 17:13:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1bfc-81ef-33ba-01ea-a8>